## **SENTENÇA**

Processo n°: 1004206-98.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Prestação de Serviços**Exeqüente: **Laboratório Médico Dr Maricondi S/c Ltda** 

Executado: Upper Labormed Ltda. - Me

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 52/54 e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, b, do CPC.

Aguarde-se o prazo necessário ao integral cumprimento do avençado, o que deverá ocorrer em 28/8/2016.

Decorridos 30 dias dessa data, deverá o exequente se manifestar sobre o prosseguimento do feito, independentemente de intimação.

O silêncio será interpretado como concordância com a extinção do feito nos termos do art. 924, II, do NCPC.

P.I.

São Carlos, 11 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA